

LEI Nº 326/2004

Tabaí 25 de junho de 2004

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e aponta recursos para a cobertura do mesmo.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

07-Secretaria Municipal da Educação ,Cultura, Turismo e Desporto

01-Ensino Pré Escolar

2.080 – Contribuição FGTS Servidores – Ensino Pré-Escolar

3.1.90.13.01.01.0001–322 - FGTS - Servidores R\$ 700,00

02 – Ensino Regular

2.081 - Contribuição FGTS Servidores – MDE

3.1.90.13.01.01.0020–323 - FGTS - Servidores R\$ 100,00

03 - Gastos com Recursos do FUNDEF

2.082 - Contribuição FGTS Servidores – FUNDEF (60%)

3.1.90.13.01.02.0030-324 - FGTS – Prof. Em efetivo Exerc.do Magist. R\$ 900,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí,

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

João Paula de Oliveira
Secretário da Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente;
Senhores vereadores;

Estamos encaminhando para apreciação desta casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e aponta recursos para cobertura do mesmo. Este projeto visa a criação de dotação que não tinha sido incluída no orçamento do corrente exercício. A abertura deste crédito será para atender despesas com Fundo de Garantia por tempo de serviços FGTS, dos servidores estáveis que são em número de quatro que vieram do Município de Taquari em 1997, que são regidos pela CLT. E que o Município de Tabaí deveria estar pagando o Fundo de Garantia destes servidores, por determinação da assessoria jurídica a administração após aprovada as dotações vamos começar a contribuir para o FGTS e estamos em contato com a Caixa econômica Federal para fazer o cálculo deste período de 1997 a 2004 para fazer um parcelamento para que no momento da aposentadoria destes servidores os mesmos possam receber o que lhes é de direito.. A dotação criada será coberta com o superávit financeiro verificado no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2003.

Na certeza da atenção de V.Exa. e dos demais nobres vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal